



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Executivo

LEI MUNICIPAL Nº 1154/2014.
DE 07 DE JANEIRO DE 2014.

**DISPÕE: “EMENDA A LEI
MUNICIPAL Nº 995/2010
DEVIDAMENTE ATUALIZADA, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, Srº Marcos Aparecido Leghi, no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso do VI do Art. 94 da Lei Orgânica Municipal, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

LEI:

Art. 1º – Fica modificado o vencimento especificado na codificação “**CC-5**” da Lei Municipal nº 995/2010 devidamente atualizada, em seu anexo V “tabela salarial para enquadramento de cargo comissionado e função gratificada” e anexo VI “quadro dos cargos de provimento em comissão em extinção” conforme segue:

CODIGO	REMUNERAÇÃO
CC-5	724,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 07 de Janeiro de 2014.

MARCOS APARECIDO LEGHI
PREFEITO MUNICIPAL